



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora e Oliveira - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador Silvério Silva Moreira, brasileiro, residente na cidade de Senhora de Oliveira, inscrito no CPF: 100.667.576-06, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana nº 147, Jardim Glória CEP: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, contador, portador do RG CRCMG nº. 57447/O-0 e inscrito no CPF nº.545.013.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2023, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do Pregão Presencial nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato nº 007/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, até 23 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Com base no item 4.2 do contrato nº 007/2023, o valor mensal passará para R\$ 1.543,33 (mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), reajustado de acordo com o índice do INPC da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 5,180460%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira, 23 de julho de 2025.



Silvério Silva Moreira
CPF: 100.667.576-06

Presidente

Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

EDSON DE CARVALHO
CARDOZO:54510309600

Assinado de forma digital por
EDSON DE CARVALHO
CARDOZO:54510309600
Dados: 2025.07.17 10:29:37 -03'00'

Edson de Carvalho Cardoso
Planejar Consultores Associados Ltda

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 1.467,32 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05180430
Valor percentual correspondente	5,180430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.543,33 (REAL)